



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.000776.2021-03, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores/as, abaixo relacionados/as, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 02/2020**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, câmpus Pelotas-Visconde da Graça, e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria CNPJ nº 10.439.655/0001-14:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE Nº |
|------------------------------------|-----------------------------------|----------|
| Gestor do Contrato | Neivana da Silveira Couto | 1832279 |
| Gestor do Contrato - Substituto | Cristian Leiria da Rosa | 2993311 |
| Gestor do Contrato - Substituto | Gabrielli Ortiz Torres | 1144804 |
| Fiscal Administrativo | Cristian Leiria da Rosa | 2993311 |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Neivana da Silveira Couto | 1832279 |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Gabrielli Ortiz Torres | 1144804 |
| Fiscal Técnico | Luciano de Jesus da Costa Ribeiro | 2248589 |
| Fiscal Técnico – Substituto | Fabiola Mattos Pereira | 2612761 |

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de intérprete de LIBRAS.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor/a designado/a para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria de pessoal revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 1172/2020.

Art. 6º Esta Portaria de pessoal terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria de pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Adriane Maria Delgado Menezes
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriane Maria Delgado Menezes, ASSESSOR - CD3 - IF-VR**, em 18/03/2021 15:07:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97348

Código de Autenticação: aa3171d22c

